Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2020.

Ofício Nº 003/ 2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GAPREF nº 001/2020, efetuamos a devolução do Projeto de Lei nº 1029/2019, que “altera o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.056, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias e estabelecimentos congêneres no Município de pouso Alegre e dá outras providências.”

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| Rodrigo Modesto |
| PRESIDENTE DA MESA |

A Sua Excelência o Senhor

Rafael Tadeu Simões

Prefeito Municipal

Pouso Alegre-MG